



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano II | Edição nº 195

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Demonstrativos de receitas e despesas	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano II | Edição nº 195

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.442, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE VALORES DE TERRA NUA POR HECTARE, (VTN/HA) PARA OS IMÓVEIS RURAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO.*

JAIR CESAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 153, § 4º, III, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº. 11.250, de 27 de dezembro de 2005, combinado com as disposições contidas no Decreto Federal nº. 6.433, de 15 de abril de 2008, e na Instrução Normativa RFB nº 884, de 05/11/2008 e atualizações posteriores, pelos quais a União, por intermédio da Receita Federal Brasil, poderá celebrar convênios com o Distrito Federal e os Municípios que assim optarem, visando a delegar as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento dos créditos tributários, e de cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural;

CONSIDERANDO que o Município de Cardoso, firmou o referido convênio com a União, pelo qual em sua cláusula sexta, inciso VII, obrigou-se a informar à Superintendência da Receita Federal do Brasil (SRRF) de sua jurisdição, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores de terra nua por hectare (VTN/ha) para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa IN RFB 1.877, de 14/03/2019, que dispõe sobre a metodologia de prestação de informações sobre o Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil; e

CONSIDERANDO por fim o valor da terra nua indicado pelos Estudos realizados, levando em consideração os valores apurados nos termos do artigo 5º da IN RFB 1.877

de 14 de março de 2019;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica adotado como referência no município de Cardoso, o VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE (VTN/há) de imóveis rurais, que servirá para atualização da planta genérica de valores imobiliários, visando a cobrança e fiscalização do Imposto Sobre a Propriedade Rural – ITR, servirá ainda como base de cálculo para atribuição de recolhimento do ITBI, a partir do exercício de 2020, e finalmente servirá para fins de informação à Receita Federal do Brasil – RFB, conforme aptidões de utilização a seguir discriminadas:

I – Para terras de Cultura de Aptidão Boa (IN RFB 1.877, de 14/03/2019) valor de R\$ 18.769,82 (dezoito mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

II – Para Terras de Cultura de Aptidão Regular (IN RFB 1.877, de 14/03/2019) valor de R\$ 16.738,39 (dezesseis mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).

III - Para Terras de Aptidão Restrita (IN RFB 1.877, de 14/03/2019) valor de R\$ 15.961,70 (quinze mil novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

IV - Para Terras para Pastagem Plantada (IN RFB 1.877, de 14/03/2019) valor de R\$ 15.361,70 (quinze mil trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

V - Para Terras de Pastagem Natural (IN RFB 1.877, de 14/03/2019) valor de R\$ 14.901,70 (quatorze mil, novecentos e um reais e setenta centavos).

VI - Para Terras de Preservação da Fauna ou Flora (IN RFB 1.877, de 14/03/2019) valor de R\$ 14.561,70 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Artigo 2º - Para fins deste decreto e sua correta aplicação ficam caracterizadas as aptidões de uso da terra utilizadas na IN RFB 1.877, de 14/03/2019.

Artigo 3º - Os Valores adotados no artigo 1º deste decreto serão também utilizados pelos setores competentes da municipalidade para efeito cadastral e tributário.

Artigo 4º - Este Decreto, não autoriza e ou ensejara a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano II | Edição nº 195

Página 3 de 4

restituição, no todo ou em parte, de quaisquer importâncias que recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Artigo 5º. Este decreto entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Vereador Antônio Gonçalves Gouveia”, 12 de março de 2020.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

### **T.A 003 - CONTRATO Nº 001/2019 – Tomada de Preços nº 003/2019 – Processo nº 089/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: D. M. L. FUKUOKA CONSTRUTORA – ME

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original até 03 de maio de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2020. PREFEITO MUNICIPAL – JAIR CÉSAR NATTES

Cardoso, 26 de março 2020.

Maria Ercília G. F. D. Pozzetti

Escrituraria

### **Licitações e Contratos**

#### **Extrato**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **T.A 003 - CONTRATO Nº 039/2017 – Processo nº 011/2017 – Carta Convite nº 004/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: VALDECI CORREA DA CUNHA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, a partir de 21/03/2020.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2020. PREFEITO MUNICIPAL – JAIR CÉSAR NATTES

### **T.A 003 - CONTRATO Nº 065/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019 – Processo nº 083/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: C. C. M EDIFICAÇÕES LTDA – ME

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original até 23 de abril de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2020. PREFEITO MUNICIPAL – JAIR CÉSAR NATTES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano II | Edição nº 195

Página 4 de 4

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Demonstrativos de receitas e despesas**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000  
Fone/Fax: (17) 3466-3900 Ramal: 217 – CNPJ: 46.599.825/0001-75  
E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

\*\*\*\*\*

#### Artigo 162 da Constituição Federal Mês: Fevereiro de 2020

CODIGO	RECEITA	VALOR
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	RS 4.569.619,50
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	RS 256.367,63
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	RS 237.946,63
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	RS 116.482,03
1113.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte	RS 116.482,03
1118.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	RS 121.464,60
1118.01.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	RS 50.895,13
1118.02.0.0.00	Impostos s/Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	RS 70.569,47
1120.00.0.0.00	TAXAS	RS -
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	RS -
1121.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	RS -
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	RS -
1122.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	RS -
1128.00.0.0.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	RS 18.421,00
1128.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	RS 13.954,46
1128.02.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	RS 4.466,54
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	RS 145.296,02
1210.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	RS -
1210.04.0.0.00	Contribuição p/Regime Próprio de Previdência Social-RPPS	RS -
1218.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIO	RS 145.296,02
1218.01.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL	RS 145.296,02
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	RS 8.601,30
1310.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	RS 2.850,00
1310.01.0.0.00	Aluguéis/Arrendamentos/Foros/Laudêmos/Tarifas de Ocupação	RS 2.850,00
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	RS 5.751,30
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	RS 5.751,30
1321.00.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	RS 3.108,96
1321.00.4.0.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	RS 2.642,34
1360.00.0.0.00	CESSÃO DE DIREITOS	RS -
1360.01.0.0.00	Cessão de Direito de Operacionalização de Pagamentos	RS -
1600.00.0.0.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	RS 911,70
1610.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	RS 911,70
1610.01.0.0.00	Serviços Administrativo e Comerciais Gerais	RS 911,70
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	RS 4.130.501,54
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	RS 1.995.950,38
1718.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO-ESPECÍFICAS ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	RS 1.995.950,38
1718.01.0.0.00	Participação na Receita da União	RS 1.411.914,89
1718.02.0.0.00	Transf. Compensação Finan.Exploração Recursos Naturais	RS 238.569,60
1718.03.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS-Repasse Fundo a Fundo	RS 197.946,11
1718.04.0.0.00	Transf. Recursos-Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS	RS -
1718.05.0.0.00	Transf.Recursos-Fundo Nacional do Desenvolv.Educação-FNDE	RS 147.519,78
1718.06.0.0.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração-L.C.Nº 87/96	RS -
1718.99.0.0.00	Outras Transferências da União	RS -
1720.00.0.0.00	TRANSF.ESTADOS/DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	RS 1.545.109,90
1728.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	RS 1.545.109,90
1728.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados	RS 1.494.582,37
1728.02.0.0.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	RS 3.194,14
1728.10.0.0.00	Transf.Convênios dos Estado/Dist.Federal e suas Entidades	RS 47.333,39
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	RS -
1740.00.1.0.00	Transferências de Instituições Privadas	RS -
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	RS 589.441,26
1758.00.0.0.00	TRANSF.DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS-ESPECÍFICA	RS 589.441,26
1758.01.0.0.00	Transferências de Recursos de Recursos do FUNDEB	RS 589.441,26
1778.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS-ESPECÍFICAS DE ESTADOS	RS -
1778.10.0.0.00	OUTRAS TRANSF. PESSOAS FÍSICAS-ESPEC. EST. MUNIC. NÃO ESPEC. ANT	RS -
1778.10.0.0.00	OUTRAS TRANSF. PESSOAS FÍSICAS-ESPEC. EST. MUNIC. NÃO ESPEC. ANT	RS -
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	RS 27.941,31
1910.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRIBUTIVAS E JUDICIAIS	RS -
1910.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	RS -
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	RS 22.318,00
1921.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES	RS 22.318,00
1921.03.0.0.00	Indenizações por Sinistro	RS 22.318,00
1921.99.0.0.00	Outras Indenizações	RS -
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	RS -
1922.03.0.0.00	RESTITUIÇÕES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	RS -
1922.99.0.0.00	Outras Restituições	RS -
1928.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS-ESPECÍFICAS	RS 2.751,14
1928.01.0.0.00	RESTITUIÇÕES-ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	RS -
1928.02.0.0.00	RESTITUIÇÕES-ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	RS 2.751,14
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 2.872,17
1990.01.0.0.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIL DO R	RS -
1990.03.0.0.00	Compensações Financeiras entre RGPS e RPPS	RS -
1990.99.0.0.00	Outras Receitas	RS 2.872,17
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	RS -
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	RS -
2418.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECÍFICA DE EST/DF/MUNICIPIO	RS -
2418.05.0.0.00	Transf. de Recursos Destinados a Programas de Edu	RS -
2418.10.0.0.00	Transf. de Conv. Da União e de Suas Entidades	RS -
2420.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	RS -
2428.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	RS -
7000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES-INTRA OFSS	RS 390.775,57
7200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES-INTRA OFSS	RS 240.265,57
7210.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS-INTRA OFSS	RS -
7210.04.0.0.00	Contribuição Regime Próprio Previdência Social-RPPS-Intra	RS -
7218.00.0.0.00	CONTRIB.SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUN. (INTRA)	RS 240.265,57
7218.01.0.0.00	Contrib.Regime Próprio Prev.Social-RPPS-Est/DF/Mun.(INTRA)	RS -
7218.03.0.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECIFICO DE EST/DF/MUN	RS 240.265,57
7990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	RS 150.510,00
7990.01.0.0.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIL DO R	RS 150.510,00
9000.00.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	RS 581.352,58
9500.00.0.0.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	RS 581.352,58
	TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	RS 4.379.042,49

Andréia Regina Luiz  
Contadora  
CRC 1SP 270319/O3

Jair Cesar Nattes  
Prefeito Municipal  
CPF 070.811.738-45